

A EPOCA.

ORGÃO CONSERVADOR.

ANNO X.

VIAHY.

Theresina 6 de Abril.

N.º 501

1888

Publica-se uma vez por semana.—As publicações pedidas serão conveniencionalmente devem vir legalmente responsabilizadas.

Jornalistas do mundo inteiro!... Desvi-vos dos preconceitos nacionaes; denunciae todos os crimes e nomeae os criminosos. (Jouy.)

ASSIGNATURAS.—Por um anno (12mo) reis e por semestre 6000 pagamente adiantado.—Numero avulso.—320 reis

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DE MARÇO DE 1888.

Dia 3.

PORTARIA

1.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerer o 1.º suppleto do juiz municipal do termo de S. João do Piahy, José Ferreira de Carvalho, resolve prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi marcado para prestar o devido juramento.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª Secção.—A Joaquim Antonio Rosado, 1.º snppente do juiz municipal de Jacós.—Communica-lhe para sua intelligencia, em solução á consulta que fez vnc. ao exm. sr. ministro da justiça, em 17 de Novembro do anno passado, que o mesmo exm. sr. por aviso de 8 de Fevereiro ultimo, declarou que os art.ºs 23 do codigo do processo, 27 da lei de 3 de Dezembro de 1841 e 224 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 não permitem alistar como jurados os cidadãos que não tiverem a renda e qualidades exigidas para eleitor pela lei vigente.

Advirto-lhe que não foi regular o seu procedimento deixando de encaminhar a referida consulta por intermedio desta presidencia.

Idem.—Ao do termo de Amaranthe.—Haja vnc., logo que este receber, de mandar entregar ao suppleto em exercicio do juiz municipal do termo da Regeneração o officio sob n.º 802, que junto encontrará, exigido recibo, que me remetterá.

Idem.—Ao administrador dos correios.—Em resposta ao officio de vnc. de hontem datado, declaro-lhe que considerei contracto com a companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, as clausulas que baixaram com o decreto n.º 9808 de 19 de Novembro de 1887.

Idem.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Respondendo o seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que acabo de ordenar ao juiz municipal do termo da Regeneração, que, nos termos do Decreto n.º 657 de 3 de Dezembro de 1849 effectuasse a prisão administrativa do collectador das rendas geraes daquelle municipio, José Melins da Silveira Rios, por não haver recolhido aos cofres dessa thesouraria as rendas arrecadadas nos ultimos vinte mezes, compellido-o a remetter os livros de escripturação a seu cargo e os saldos existentes em seu poder; e do resultado lhe darei sciencia.

Expedit-se a ordem de que trata o officio supra.

Idem.—Ao mesmo inspector.—Transmitto a v. s. as duas incluzas ordens do thesourario nacional, sob n.ºs 3 e 4, de 30 de Janeiro ultimo e de 4 de Fevereiro proximo findo.

Idem.—Ao mesmo.—A vista de sua informação, expeça v. s. as convenientes ordens, afim de que pela alfandega da cidade da Parahyba seja paga ao delegado da policia da Amarração, Antonio Pereira Brandão, a quantia de 85000 reis, que despendeu com o embarque do contingente commandado pelo alferes Galdino Evaristo da Silva Leite.

Idem.—Ao do thesourario provincial.—Respondendo o seu officio de 2 do corrente mez, declaro-lhe que marco ás 11 horas da manhã para ter lugar o pagamento dos pretos do corpo policial, a que tem de assistir um empregado desse thesourario; bem como acabo de providenciar em ordem a que cessem os pagamentos que se fazem das gratificações dos commandados a dois capitães d'aquelle corpo, que se achão destacados, visto serem os respectivos destacamentos de menos de 20 praças.

Dia 5.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao commandante da companhia de infantaria.—A vista de sua informação, em officio de 1.º do corrente mez, recolha ao cofre do thesourario provincial, a quantia de 978000 reis, importancia do pret. junto, relativo ao mez de Novembro do anno passado, pago ao cadete Pedro Gomes de Souza pelo collectador das rendas provinciais de Santa Philomena.

Communica-se ao inspector do thesourario provincial.

Idem.—Ao commandante do corpo policial.—Para poder resolver sobre o pedido feito por vnc. de divisas que deixaram de ser fornecidas no exercicio de 1886 a 1887, convenio que vnc. responda sobre o que diz o contador do thesourario provincial na informação que acompanha ao officio junto do respectivo inspector, o qual me devolverá.

Idem.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Não tendo o collectador das rendas geraes do municipio de Santa Philomena satisfeito as informações que lhe exigi em officio de 25 de Agosto do anno passado, junto por copia, apezar de haver reiterado essa ordem em data de 24 de Novembro, sirva-se v. s. de determinar-lhe que, quanto antes, e sob pena de demissão, preste as alludidas informações.

Idem.—Ao administrador dos correios.—Haja vnc. de determinar ao agente do correio da villa de Santa Philomena que informe a razão porque entregou o officio desta presidencia que foi registrado em Agosto do anno passado, com destino ao collectador das rendas geraes, a Theodorino da Silva Linhares, como se vê do certificado junto, sob n.º 2361, e não a Raimundo Alves Pindabyba, que exerce aquelle lugar.

Idem.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communica a v. s. para sua intelligencia que por aviso de 1.º de Fevereiro ultimo, communico-me o exm. sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas haver encarregado o engenheiro Narciso Ferreira da Silva Santos, nomeado fiscal da companhia de navegação a vapor desta provincia, da guarda e conservação dos materiaes pertencentes á extincta commissão de melhoramentos do rio Parahyba, percebendo por esse serviço a gratificação mensal de 305000 reis, despesa esta que deve ser escripturada na consignação Eventuaes, Demonstração n.º 7 da verba—Obras Publicas, art. 7 da vigente lei do orçamento.

Dia 6.

PORTARIAS

2.ª Secção.—O presidente da provincia, tendo de militar recolher á colonia de S. Pedro de Alcantara o

materia da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, conforme fora autorisado por Aviso do Ministerio da agricultura, de 3 de Dezembro do anno passado, resolve designar o 2.º escripturario da thesouraria de fazenda, Benjamin Elyseo de Moraes Avellino, afim de se encarregando da remoção d'aquelle material, Gratuliano Silverio Amado, marcando ao 1.º a gratificação mensal de 4005000 reis e ao 2.º a de 12050000 reis, em quanto durar aquelle serviço.

Idem.—O presidente da provincia resolve nomear o cidadão Antonio Rodrigues Alves para o cargo de collectador das rendas provinciais do municipio do Corrente, que se acha vago.

Idem.—O presidente da provincia resolve marcar o prazo de 60 dias a contar, de hoje, para dentro dellê o ex-contador da thesouraria de fazenda, Antonio Celestino Franco de Sá, assumir o exercicio do cargo de 2.º escripturario da thesouraria de Pernambuco, para que foi removido ultimamente, como 1.º escripturario da do Pará.

Expeditam-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao exm. sr. presidente da provincia do Maranhão.—Tenho a honra de transmitir a v. exc. por copia, a ordem do dia em que, ao deixar o lugar de ajudante de ordens o alferes do 5.º batalhão de infantaria, dessa provincia, Raimundo Pensafior de Arajão, fiz publico o modo louvavel porque o mesmo se honrou no cumprimento de seus deveres, pela sua honestidade, intelligencia, descripção e zelo.

2.ª Secção.—A Benjamin Elyseo de Moraes Avellino, 2.º escripturario da thesouraria de fazenda.—Nesta data designei a vnc. dando-lhe como auxiliar o cidadão Gratuliano Silverio Amado, a fim de remover na lancha a vapor, que fica á sua disposição, para o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara a ao respectivo director, o material pertencente a commissão de melhoramentos do rio Parahyba, constante dos dois inventarios juntos, e que se acha recolhido nos depositos da Várzea da Cruz e de Santo Estevão.

A vnc. marquei a gratificação mensal de 4005000 reis e ao seu auxiliar a de 12050000 reis, tambem mensal.

Attoriso o a elevar a 13050000 reis a gratificação do machinista da referida lancha Agnello Fernandes, que percebia 8050000 reis e a 5050000 reis a do foguista Pedro José da Costa, que era pago na razão de 3050000 reis, bem como a chamar para o serviço da mesma lancha e das canoas, um pratico com 10050000 reis mensaes e 6 marinheiros com 3050000 reis tambem mensaes cada um.

Todas estas gratificações porem, só deverão ser contadas do dia em que vnc. d'aqui partir.

Detendo-se as gratificações dos mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos, aos mencionados machinista e foguista, cumpre que vnc. realise esses pagamentos.

Ao chegar vnc. aos depositos de verã incontinentemente dispensar e pagar o que se deve ao pessoal, a contar de Janeiro para cá, o qual se acha hoje reduzido a 2 feios e 2 zeladores, visto como o encarregado Gonçalo Francisco da Rocha deixou o exercicio d'este cargo a 12 de Fevereiro, sen-

do designado por esta presidencia para substitui-lo o flcl Manoel Francisco das Chagas Sette, com quem se entenderá vnc.

Junta encontrará, para os fins convenientes, a folha do antigo pessoal com relação ao mez de Janeiro, na importancia de 3735320 reis.

Para occorrer ao pagamento com todas as gratificações de que trato e fazer com o transporte do alludido material, nesta data ordenei ao inspector da thesouraria de fazenda que lhe entregasse a quantia de quatro contos de reis, da qual prestará contas oportunamente.

Existindo nos depositos, a que se destina vnc. porção de polvora e dinamite, que não podem ser transportados para a colonia S. Pedro, segundo representou-me o seu director, deve vnc., deixar essas miterias explosivas nos lugares em que se acharem, providenciando para que fiquem devidamente acondicionadas, até ulterior deliberação do governo.

Tendo escolhido a vnc. para des empenhar semelhante commissão, conto que a realice o mais breve possivel, e com a maxima economia, cumprindo que no seu regresso me apresente, a respeito, um relatório circunstanciado no qual indicará as medidas em seu parecer devem ser tomadas com relação aquelle material, do qual me remetterá 3 vias.

Idem.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de hontem, que acabo de expedir as convenientes ordens no sentido de ter passageiro até Pernambuco, o ex-contador dessa thesouraria, Antonio Celestino Franco de Sá, e as pessoas de sua familia, constante da relação que enviou-me.

Expeditam-se as ordens de que trata o officio acima.

Idem.—Ao mesmo inspector.—Tendo sido autorisado por aviso do ministerio da agricultura de 3 de Dezembro do anno passado, a mandar recolher á colonia de S. Pedro de Alcantara, o material pertencente a commissão de melhoramentos do rio Parahyba, communico-lhe, para seu conhecimento, que, nesta data, designei para esse serviço o 2.º escripturario dessa thesouraria, Benjamin Elyseo de Moraes Avellino, dando-lhe como auxiliar o cidadão Gratuliano Silverio Amado.

Ao referido empregado mande v. s. entregar a quantia de quatro contos de reis, de que trata o ordem do thesourario nacional n.º 3 de 30 de Janeiro, a fim de occorrer ao pagamento a fazer-se com aquelle serviço, e da qual deverá prestar contas oportunamente.

Ao mesmo autorisei a pagar o que a dita commissão se acha a dever ao pessoal dos depositos e empregados da lancha a vapor, de Janeiro para cá; arbitrei-lhe a gratificação mensal de 4005000 rs., visto ter de perder os vencimentos e ao seu auxiliar a de 12050000 rs., bem como a elevar os vencimentos do machinista e foguista da referida lancha, do 1.º a 13050000 reis e do 2.º a 3050000 rs.; a chamar um pratico mediante a gratificação mensal de reis 1005000 e 6 marinheiros para o custeio da lancha e canoas, á razão de 3050000 rs. mensaes a cada um.

Idem.—Ao dr. chefe da policia.—Conformo requisito v. s., em officio de hontem, mandei que lhe fossem presentes tres praças para conduzirem á villa de Jeronyma o pedicador em fim de futo Manoel de Souza Guimarães.

Dia 7.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao juiz municipal do termo desta capital.—Declaro-lhe em resposta ao seu officio de 5 do corrente mez, que não existindo presente no corpo policial praça alguma disponível, deixo de mandar apresentar-lhe as que requisitou-me para avisarem os jurados que têm de servir na sessão do jury marcada para o dia 24 deste mesmo mez.

Convenio que vnc. providencie para que sejam nomeados officiaes de justiça desse termo, visto como nem sempre podem lhe ser concedidas praças para exercerem provisoriamente aquelles lugares.

Idem.—Ao promotor publico da comarca de Jacós.—Sciencie de já haver vnc. intentado processo contra o autor do crime de redução á escravidão da ingenua Vicencia e de promover a competente acção de liberdade, ainda uma vez recomendo-lhe que traga ao meu conhecimento o resultado do referido processo.

Idem.—Ao exm. sr. presidente da provincia do Pará.—Tenho a honra de transmitir a v. exc. a petição inclusa em que o alferes honorario do exercito Mizael Francisco de Lemos reclama a concessão de todas as 22.800 braças de terra a que se julga com direito, visto lhe havarem sido concedidas somente 2.500, a fim de que v. exc. se digne resolver como parecer mais acertado em seu esclarecido criterio.

DESPACHOS.

Mez de Fevereiro de 1888

Dia 20

Antonio Pio de Moura Falcão e outros—Como requerem.
Cicero Ribeiro da Silva Soares—Como requer.

Dia 21

Geraldo Bispo da Silva—Informa o sr. juiz de direito da comarca desta capital.

Dia 22

Domingos de Souza Roza—Informa os commandantes do corpo policial e da companhia de infantaria, Antonio Machado Vieira—Informa o dr. juiz de direito da comarca de Campo-maior.

Ulysses Correia de Lemos—Como requer.

Alfino de Oliveira Borges—Junta a guia de passagem, que não acompanhou o requerimento.

Arminio Acrygono de Carvalho e Souza—Como requer.

Dia 23

Vicente de Souza Martins—Sellado, volte querendo.
Cosarmino Antonio Cavalcante—Como requer.

Dia 27

José Lindo Alves e Rocha—Informa a thesouraria de fazenda.

A companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Pague a thesouraria de fazenda á companhia de Navegação a vapor do rio Parahyba a quantia de dose contos de reis (12.000500), importancia da subvencão vencida nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro ultimos, por quanto considero contracto as clausulas que baixaram com o decreto n.º 9808 de 19 de Novembro de 1887, publicado no Diario Official de 23 do Dezembro, e consta offiicialmente na secretaria desta alfandega a renovação do

contracto pela portaria da nomeação do engenheiro fiscal Narciso Ferreira da Silva Santos.

Como porem fossem contrarias a essa interpretação as informações da thesouraria de fazenda e do administrador dos correios, recorro *ex-officio* desta minha decisão para o exm. sr. ministro da agricultura.

Coriolano Dionhio Prates—Informe o dr. juiz de direito da comarca de Campo-maior.

Dia 28.

José Lino Alves e Rocha = Como requer.

Sizínio Ferreira Cunha Martins—Informe o dr. director geral da instrução publica.

Pedro José de Lima—Concedo a licença nos termos da informação do commandante da companhia.

Brazilino Athanazio da Silva—Informe o capitão do porto.

Domingos de Souza Rosa—Não ha que deferir à vista das informações dos commandantes do corpo policial e da companhia de infantaria.

Felipe Gomes Neves—Informe a thesouraria de fazenda.

João Dias da Silva Gutrim—Idem, idem.

Dia 29.

José Thomaz Coelho Basto—Idem, idem.

Alfino de Oliveira Borges.—Como requer.

Secretaria do governo do Piahy, 10 de Março de 1888.

O porteiro,

Manoel Felipe de Lemos.

A EPOCA.

Theresina, 4 de Abril de 1888.

Economias do sr. Viveiros de Castro.

III

Apesar dos repetidos protestos de neutralidade e isenção no estudo do problema financeiro, vimos no numero passado da «Imprensa» que o plano do exm. sr. dr. Viveiros de Castro, fora asper e grosseiramente recebido pelo órgão opposicionista.

A ninguém, e muito menos a nós e ao digno administrador, que por mais de uma vez temos tirado a limpo a sinceridade dos seus conceitos, surpreendeu a attitude hostil por elle assumida.

Combatendo, porem, as medidas que erão apresentadas no projecto presidencial como proprias para melhorar a critica situação financeira da provincia, foi a «Imprensa» de um lastimavel desaso, ministrando descaradamente inequivocas provas da exagerada pequenez de vistas e do extremado espirito partidario, de que se achava possuido.

Ao passo que as reduções aconselhadas pelo exm. sr. dr. Viveiros de Castro, ferião instinctivamente a gregos e trojanos, o órgão liberal, lembrando por sua vez uma serie de medidas tendentes ao mesmo fim, alem da inefficacia e inexactibilidade de quasi todas, tinha por alvo simplesmente ferir os adversarios.

No plano da presidencia nada on antes cousa muito diminuta e secundaria poude merecer suas adhesões.

Não podendo contestar a proficiencia e muito menos a opportunidade do emprego das loterias, combaten-as debaixo do ponto de vista theorico, com phrases sedicões de uma moralidade mais que suspeita e muito pouco merecedora de credito.

Em quanto, porem, esquecido de que, no dizer de um notavel escriptor, muitas vezes em lugar de ideias e principios a salvar, temos situações e crises a resolver, combatia por este lado o emprego deste recurso de incontestaveis e reaes vantagens praticas, admitido em todas as outras provincias, cujo estado finan-

ceiro não era menos contristador que o desta, o excelso e impeccavel sr. visconde de Paranaçu, cuja moralidade e pureza de intenções a «Imprensa» julga impossivel de ser attingida por outro qualquer mortal, dirigia, na qualidade de presidente do Monte Pio Geral dos servidores do Estado, um officio ao exm. sr. dr. Viveiros de Castro, pedindo-lhe para solicitar da assemblea provincial a concessão de algumas loterias, em beneficio do mesmo monte-pio, prestes a declarar-se em estado de insolvidabilidade!...

A resposta aos escrupulos e arrepios da moralidade do órgão opposicionista, não podia ser mais cabal. Estes principios absolutos e abstractos que Mandstey, o eminente physiologista inguez, o eminente proprietario comparou ás virgens robustas e formosas, porem estereis, têm de soffrer a modificação da vida social, as contingencias do momento e da opportunidade.

Sem esta adaptação e conformidade com as exigencias do tempo e das circumstancias, elles não pisaão de formulas varias e sem significação na marcha e no desenvolvimento da vida social, especie de marcos que nunca são attingidos, e que se vão sempre afastando a medida que delles nos aproximamos.

Combater com elles o emprego de uma medida cujas vantagens são palpaveis e incontestes, é deixar a realidade por uma sombra e perder-se no vacuo de um doutrinarismo inane, deslembado de que na opinião de um dos mais cultos pensadores politicos da Alemanha, nas molestias graves o medico nem sempre pode evitar remedios cujos effeitos, conquanto sejam talvez nocivos a certos órgãos, são necesarios para a conservação do organismo comprometido.

O exame da opportunidade, diz Holtesendorf, é o apoio da politica pratica. E' pela apreciação e exacto julgamento deste ponto que se podem com justeza criticar os homens e as cousas. E' a consecução do fim almejado que constitue a justificação politica dos actos; quanto mais completa ella fór, tanto maior devemos considerar a penetração politica d'aquelles que as praticaram sós ou com o auxilio dos outros.

Não é com phrases estilizadas e palavras de convenção infladas de um zelo pharisaico que se resolvem questões praticas, aridas e seccas como a realidade, cujo retardamento provoca males incalculaveis; e entre a opinião da «Imprensa» parcial, suspeita e sem fundamento, e a de diversos estadistas e administradores que têm em nosso paiz aconselhado e empregado o recurso das loterias em situação como a em que presentemente nos achamos, andou com todo criterio o exm. sr. dr. Viveiros de Castro, preferindo errar com estes a acertar com aquella.

Do mesmo peso forão as outras considerações com que baseou o órgão liberal a sua opposição ao plano de que tratamos, dominado sempre por um exclusivismo intransigente. Se as reduções que affectavão interesses conservadores merecerão sua attenção e applausos, não houve consideração de ordem qualquer que lhe fizesse achar razoaveis os cortes nas securas desfructuadas pelos seus amigos.

Sempre a antipathica e mesquinha estreiteza de vistas—a subordinação dos interesses communs, do bem geral, aos interesses corrilheiros e ás conveniencias de um partidario selvagem!

O afan nobilissimo, o justo interesse que ligou s. exc. á deploravel situação das finanças da provincia, a ponto de, com poucos mezes de administração, formular um plano minucioso e completo com o qual esperava reerguer-as do abatimento em que jazião, ameaçando bancarota, este zelo em procurar minorar as consequencias desastrosas de um estado para o qual nem elle nem

sens amigos concorrerão, e que só deveria portanto merecer fervorosos encômios e louvores, foi considerado por aquelles mesmos que o occasionarão, simplesmente como a manifestação de uma soffreguidão infantil, de um desejo immoderado de ostentação e de *reclame!*...

Apesar de dizer Seneca que nada do que era humano lhe causava estranheza, é certo tambem que muitas vezes escapa á perspicacia dos mais investigadores e pacientes a razão de certos actos e o segredo de certas posições.

Póde ser que o órgão liberal esteja convencido da vantagem do resultado da opposição que até hoje tem empregado, da hostilidade permanente, apaixonada e sem treguas, com que recebe todos os actos, por mais justos e louvaveis que sejam, das admnistrações conservadoras.

Não podendo perscrutar o segredo das suas intenções, pois de *intimus solus Deus*,—não comprehendemos todavia que não lhe causa repugnância o emprego dos meios tortuosos constantemente postos em pratica, meios que não attingem o alvo a que visão, pelo descredito que arrastão sobre quem delles se utiliza.

Porem, que a sua perenne exacerbção não é originada de motivos elevados e nem se inspira no interesse pela causa da provincia, o procedimento reprehensivel e injustificavel dos directores liberaes na solução do problema financeiro o prova de sobejo.

Não contentes de atacar caprichosa e desabridamente o projecto presidencial, elles — ao mesmo tempo que promettião franco apoio e leal coadjutação para a resolução da crise que nos esmaga, pois era esta, disião, uma questão neutra, de interesse geral, cujo desenlace a todos, gregos e trojanos, devia inspirar o mesmo interesse, aconselhavam confidencialmente aos seus amigos que se abstivessem de comparecer à reunião da assemblea convocada extraordinariamente para tão momentoso assumpto.

Sempre o tartufismo!

Como medida complementar para conseguir-se o equilibrio organentario, contava o exm. sr. dr. Viveiros de Castro com a cobrança vigorosa e sem condescendencias da divida activa e o exacto lançamento dos impostos, assumptos até então grandemente descuidados, por delles se ter apoderado o esterilizador compadresco partidario.

De todos os alvitres lembrados no projecto presidencial, á excepção dos que ferião directamente os interesses de amigos nossos, só este teve a rara felicidade de merecer a adhesão da «Imprensa», que visionaria como sempre, acreditava na possibilidade da cobrança total da divida activa e como meio de mais promptamente conseguir-se este imaginario resultado, lembrava a nomeação de agentes fiscaes, propriamente encarregados de arrecada-la.

Erronea suposição e tardia lembrança. Erronea suposição — por ser difficil, senão impossivel, a cobrança inteira da mencionada divida, pois no dizer do illustrado inspector do thesouro, dividida por milhares de pessoas em pequenos pagamentos, em parcelas diminutissimas, as mais das vezes tão insignificantes que não compensão o trabalho da liquidação dos proprios titulos, é de facil comprehensão a impossibilidade de um exito favoravel na sua cobrança; e inutil e tardia lembrança, por que o exm. sr. dr. Viveiros de Castro não se descuidava um instante de empregar todos os recursos para melhorar a situação miseranda do erario provincial.

Apenas empossado das redeas da administração, attendendo ás razoaveis considerações do procurador fiscal no relatório de 12 de Maio do anno que findara, recommendou terminantemente em officio ao inspector do thesouro que lhe propuzesse a demissão de todo collector, contra

o qual ficasse demonstrada falta ou negligencia no cumprimento de seus deveres, em circular aos juizes municipais determinou-lhes que se esforcassem para que as causas executivas da fazenda provincial proseguissem nos tramites regulares do processo, evitando protelações indebitas em prejuizo da mesma fazenda.

O effeito destas promptas e saltares medidas não se fez esperar: de Julho a Dezembro a divida activa foi arrecadada na importancia de reis 19.051\$339, quantia que parece insignificante se olharmos simplesmente para a somma avultada da divida activa da provincia, mas que é no entanto o resultado proficuo de um grande empenho, se considerarmos a natureza fragmentaria da mesma divida, as difficuldades immensas para cobral-a e ainda mais que a parte de mais facil liquidação fora toda arrecadada no dominio liberal, durante a administração do exm. sr. dr. Raimundo Theodorico.

Não sabe deste resultado o órgão opposicionista, porque, para bem desempenhar o papel que lhe foi destinado, julga poder prescindir da realidade que elle adultera a seu sabor com um desembaraço e uma facilidade de recursos que nós, sem invejar, sinceramente admiramos.

Em innumeradas occasiões temas á saciedade mostrado o exagero, a sem razão e a carencia absoluta de base das censuras da «Imprensa»; nunca, porém, offerceu-nos ella um ensejo, como o presente, para melhor conhecermos e tornarmos conhecidos a quanto a obriga o excesso partidario.

Apesar das instantes recommendações ás autoridades competentes e do emprego de todos os meios mais promptos, e a seu alcance para a cobrança da divida da provincia, entendeu todavia o exm. sr. dr. Viveiros de Castro, usando da facultade que lhe foi conferida pela Res. n. 714 de 30 de Agosto de 1870, art. 3º § 3º expedir em 8 de Fevereiro do corrente anno o Reg. n. 102, creando em todas as collectorias da provincia, com excepção da da capital, o lugar de adjunto do procurador fiscal com as attribuições principaes de promover a arrecadação judicial da mencionada divida, mediante o emprego das competentes acções executivas; de organizar o quadro destas acções e dos inventarios em que for interessada a fazenda e, finalmente, de exercer a mais severa fiscalisação sobre o lançamento do imposto de disimo e arrecadação de imposto do gado exportado.

A «Imprensa», porem, que lembrava a realisação desta medida, apenas a administração a effectou, lançou-se sobre ella com o costume do desabrimto em um artigo editorial fepleto de invectivas e inexactidões, que motivou a serie de considerações que hoje ultimamos.

Para melhor accentuarmos o seu desaso e insinceridade do seu procedimento, transcreveremos textualmente as suas impensadas palavras — documento irrefragavel da levandade e pouco escrupulo com que se houve: «*Som nenhuma lei que o faculte acaba s. exc. de crear em todas as collectorias da provincia, os lugares de agentes fiscaes vencendo a subvenção de 20 por cento sobre os dinheiros arrecadados!*» De sorte que, apesar de não termos sequer o numerario necessario para o pagamento dos empregados publicos existentes, s. exc. cria *illegitimamente* novos lugares; *lugares desnecessarios*, pois o serviço que lhes destina s. exc. acha-se a cargo de procurador fiscal existente nesta capital, empregado de ora em diante nullo, graças á longanimidade do procedimento de s. exc.»

Que conceito do publico e da administração pode merecer a opinião do jornal que, aconselhando a execução de uma medida como urgente e necessaria, desde que, baseada em uma lei expressa e terminante, e ella realisaada, vem com injustificavel

Incoherencia increpala não só de desnecessaria e inoportuna, mas tambem de illegal e despótica? Ignorancia ou má fé? Uma e outra cousa.

Com esta coherencia de occasião, amovigal como a cêra, e uma logica bifronte, do sim e do não, que affirma e nega ao mesmo tempo, cahem por si os conceitos do órgão liberal, não precisão de refutação.

Dir-se-ha no entretanto, diante deste estranho modo de apreciar os factos, considerando illegal e censuravel hoje o que hontem aconselhava como justo e digno de encômios, a semelhança de Sicanbro o que para receber o baptismo tinha de quem o que adorava e de adorar o que antes queimava, que elle viva mergulhado nas aguas tranquillas do Lethes ou que falta á sua redacção a necessaria identidade de vistas e homogeneidade de opiniões.

Pode pois a «Imprensa» continuar na improba tarefa de negar o todo transe os ingentes esforços e o estudo acurado do exm. sr. dr. Viveiros de Castro para debellar os effeitos da terrivel crise financeira que atravessamos.

Auxiliassem-nos neste elevado tentamen os nossos intolerantes adversarios, sacrificando nas aras do bem commum as pequenas conveniencias de uma politica enfiçada, e outra seria hoje a nossa situação.

A elevação do nivel financeiro da provincia foi e continua a ser o alvo constante das mais aturadas preoccupações do actual administrador da provincia.

E' esta a verdade que resalta sobtillante e sem esforço do historico imparcial dos factos confundindo a injusticia, porque ella tem alguma cousa de semelhante ao oleo que collocado nas profundezas das aguas surge-lhe sempre á tona indestructivel e em toda a integridade. São tambem ephemeros e momentaneos os triumphos da inverdade: durão apenas o tempo necessario para que ella possa ser conhecida e posta em confronto com a realidade.

Em toda esta discussão, que já vai bastante longa, uma só vez não descemos ao terreno escorregadio dos convicões, onde ao órgão liberal apraz sempre collocar as questões, evitando retaliações offensivas não que com vantagem as não poderemos empregar, mas porque repugnã a nossa e á indole do partido, aquo pertencemos á missão de que nos achamos investidos, á nossa propria dignidade e á justiça da causa que defendemos, o emprego de recursos menos dignos.

Ao exm. sr. dr. Viveiros de Castro sobra tambem a necessaria calma para arrostar tranquillo as iras desvaçadas e os furroes injustificaveis da opposição, que pode continuar a dar larga expansão aos seus odios pessoais, acobertando-os, muito embora, com o monte esfrapado de um fingido interesse pela causa publica.

S. exc. possno em alta dose aquella virtude que Pitt considerava a qualidade por excellencia de estadista e que nós pensamos que deva ser um attributo, um requisito indispensavel a todo homem encarregado de qualquer parcella do poder e de autoridade: a paciencia; não aquella paciencia inerte, passiva o sem estímulos que alguém já denominou — a força dos fracos —; mas a tranquillidade energica o severa diante do turbilhão desenfreado dos furroes impotentes da injusticia, tranquillidade que é uma consequencia da pureza de consciencia e da inteireza e moralidade da nossa conduta e dos nossos actos.

O dr. Coelho Rodrigues e o novo contrato da companhia de navegação do Parahyba.

Era proposito meu, quando respondi a um telegramma do dr. Jayme Rosa, sobre o novo contracto da companhia de navegação do Parahyba, dar pela imprensa informações mais minuciosas e acompanhadas da minha correspondencia com o conselheiro Rodrigo Silva, sobre o assumpto.

Elle, porem, não tendo as minhas cartas á mão, promettam-me as mais de espaço, e até hoje não pude descobri-las.

Neste interim, em quanto se esperava, fui vendo nos jornaes dessa provincia o tom azedo e descomedido da discussão travada entre o dr. Resende e os outros membros do centro conservador, e perdi a vontade de tomar parte nella; porque, naquelle termos, não me pareceu digna de mim, nem delles.

Depois a posição do dr. Resende naquella difficil conjunctura me parecia já demasiado afflictiva e não podendo ser-lhe favoráveis as minhas informações, julguei que não devia ir com ellas augmentar-lhe a afflictão. Esta mesma rasão já dei ao dr. Jayme Rosa em carta particular e mais explicita.

Fiz mais: recusei acreditar que a sua recente candidatura tivesse por fim reduzir o numero dos votos conservadores na assembleia provincial, e aconselhei a inclusão do seu nome na chapa do nosso partido; assisti como a do dr. Manoel Rodrigues, para evitar divergencias na eleição de 31 de Janeiro ultimo.

Finalmente, estando proxima a sua volta para tomar parte nos trabalhos da camara dos deputados, e sendo provavel que aqui se agite de novo a questão, não me faltaria oportunidade para emitir em presença do dr. Coelho de Rezende a minha opinião e referir o que entre nós se passou a respeito.

Por em quanto julgo sufficiente, para satisfazer a curiosidade dos amigos, que estranhão o meu silencio, o seguinte:

Não me oppuz á renovação do contracto e propuz a elevação da subvenção a 66:000\$000, dispensando-se a da provincia, sob condições, que no meu entender obrigariam a companhia a elevar seu capital, alargar o circulo dos accionistas, cuidar de desenvolver o commercio, servindo melhor ao publico e levando seus vapores até Santa Philomena, dentro de um anno.

O dr. Coelho de Rezende somente fallou-me sobre o contracto da companhia depois que recebed um telegramma annunciando-lhe a attitude tomada pelo Centro contra elle.

No mesmo dia, em que vi o contracto, escrevi ao ministro declarando-lhe que a pessoa encarregada de redigir-o, o commendador Stepple, não usara convenientemente das emendas, que eu offerecera ao seu projecto primitivo.

Na occasião, em que conversamos sobre o referido telegramma, o Dr. Resende disse-me que já havia recebido da companhia dois contos de reis por outros serviços, que lhe havia prestado; mas não perguntei-lhe nem elle declarou-me quaes foram.

Rio 9 de Março de 1888.

A. COELHO RODRIGUES.

SECÇÃO PARTICULAR

S. Raimundo Nonato 20 de Janeiro de 1888

Senhores redactores da «Epoca.»

Bem longe estava de suppor que circumstancias imperiosas me levassem á tela da discussão jornalística com quem quer que fosse, grande ou pequeno, embora fosse n'esse terreno agredido por algum d'estes, pois era proposito meu olhar com

desprezo essas tempestuosas lengalengas, com que os meus pretenciosos e fracos inimigos d'aqui se servem como arma favorita e poderosa para ferir a minha reputação e a de outros amigos que muito longe estão de attingir os salpicos da putrida lama que lhes atiram; proposito que á custa de sacrificios profusos timbrava em sustental-o; já pela escassez de habilitações de que disponho, já por julg'r inconveniente e sem proveito essa discussão. Mas áinda a braços com essa reluctancia, fui impellido, bem a meu pesar, a recalcitrar á essa norma que eu havia protestado seguir quando deparei na «Imprensa» n.º 991 do anno proximoamente preterito, inserido em suas columnas um esforçado e monumental artigo em forma de offiçio a s. ex.º, o sr. presidente da provincia, no qual se subscraveu o sr. padre Pedro Alvarés de Araujo; vigário encommendado d'esta infeliz freguezia, fazendo-me, bruscas e acridoniosas acuzações, ja me levando ao ultimo ponto de encarceramento de barboto e selvagem, effi-me claudunido, arguindo contra mim factos, que felizmente não me attingem, pois que essa primasia cabe a s. revm.º que adiante vou mostrar, para o que chamo a attenção do publico sensato, que nos pode julgar, e de s. ex.º, s. revm.º, o sr. d. Antonio Candido da Alvarenga, bispo desta diocese. S. revm.º porque de corô aberta, e envolto n'uma longa batina que serve de abrigo á hypocrizia e á immoralidade julga-se com muita ascendencia a todo fazer, e lavrar ante todos sem que ninguém o possa verberar, po que a frente de um povo, que á par da ignorancia e má educação s. revm.º que é o prototypo da moral e da virtude, e que é a summa sabedoria deveria com effeito ja ter mandado erigir um altar repleto de adornos para ser adorado.

Mas não é assim, sr. padre Pedro, desta vez eu vou começar á desabafar-lhe a batina, e batar-lhe á calva á mostra, embora não seja em termos habéis como os de s. revm.º mas será em linguagem bem legivel.

Pois bem, vamos ao fim á que devo chegar.

S. revm.º quando o inqualificavel egoismo o levou á dirigir-se cavilozamente ao exm.º sr. presidente, (qualias n'ela tinha que ver com o facto) devia comparecer pela origem do facto, pois só assim elle e o publico pôde rito aquilatar do pezo das suas estruxulas allegações. Mas é que á causa tem formula no pau.

Agora forçoso me é lavar a vante esse dilemma, do qual o nosso santo sacerdote tanto se desvia, deixando os leitores attondos de tanto despolimento nascido de mim, sem pés e sem cabeça. O nosso santo sacerdote exemplar de todas as virtudes e summa castidade, tem licitamente, e por me lhor e mais facil meio de catechizar ás suas rebeldes ovelhas que se queiram fugir ao seu aprisco, um concubina em sua casa teñ la e manteñda vinda com elle quando immigrou do Ceará para esta destituta freguezia, na qual por muito respeito á obediencia ao 6º mandamento d. lei de Deus, tem 4 filhos; afóra 2 que morreram e 4 moventes, e note se bem que desta mulher foi elle o auctor do defloramento. Mas é esta mulher de uma tempera tam rija e desenfreada, que só já não tem assignado termo de bem viver por muita condescendencia das autoridades; e foi elle que deu lugar á minha desavengua com s. revm.º, e foi da forma que vou expor, ja que s. revm.º teve a grande cautella de occultar. No dia 10 de Setembro do anno proximo passado, estando o meu cunhado Antonio na extremidade da calçada da casa da camara com a de s. revm.º, quando sua

concubina bramia como a tempestade contra o rochedo; cumprindo feróz e iracunda aquella predilecção de fallar da vida alleia, e vindo se ter na janella da rua no mesmo despalote, e avistando proximo de si o dito meu cunhado, e suppondo que elle havia bem presenciado aquella desenvoltura, que era contra uma pessoa que nos pertencia, alli mesmo sem hesitar partiu buscamente com elle, o qual foi obrigado a voltar-lhe as palavras que lhe forão irrogadas; e s. revm.º que chegava de sua quinta de facão em púñho, em vez de conter essa furibunda tempestade de sua amazi, deu-lhe foi maior ouzadia, partindo igualmente com a maior selvageria contra meu cunhado com terror e amarguras, em cuja occasião eu chegava que andava passeando a cavallo, que apenando-me em minha porta e syndicando do occorrido, confesso, fiquei indignado, dirigili-me em repressalia algumas palavras, das quaes me resultou um monstruoso processo, no correr do qual, solti as moeres e mais horripilantes injustiças, desde o juiz João de banda até a monstruosa e execranda sentença do ollir d'porco acido, felizmente já cumprida pena; mas não estou arrependido. E era assim que o santo sacerdote estava meoito! Que força! Que cy nismo!

Aonde está o pulso do santo varão? É n'que casa foi em me homiziari, e passar á noite a dar gritos estrepitosos? Seja mais sisudo, sr. padre. Só as suas entranhas más procrant na mente e revelam tanta maliciencia esculpi-las, das mãos d'elles. E aiñli nota-se o carolismo de s. revm.º, quando diz que *hizeste se sempre calmo, tranquillo e resignado a tudo soffrer pacientemente prohibo pas. O. a.* quereria dar maior prova de anthropophago da q' a q' deu? Tinha mais temperança do modo de enunciar-se, não seja tão indiscreto!

Deixando de parte tanta alevisoria que s. revm.º argui contra mim, o devo bater-lhe e desmascarar-lhe no que fere entranhavelmente a minha reputação, que tanto prezo, a qual, felizmente não está tão estragada como a de s. revm.º, como vou mostrar ao publico; e oxalá que a minha commendação chegasse ás mãos do exm.º ervm.º sr. bispo diocesano.

Tem s. revm.º por mais de uma vez me claudunado, chamam-lhe de roubador de dinheiro de offiçios seus quando exerce o cargo de agente do cartorio, dinheiros que tenho certeza estarem empregados nos ricos vestidos de seda e outras fazendas de preço com luxo á sua idolatrada Maria Joaquina e os seus caros penhores, fructos incestuosos do licito e muito inconvenièl contagio que se dá todas as noites e dias no delicioso leito adornado de ricos cortinaes e macio colção com cujas mãos sarillegas não se envergonha ante o Sanhor de apalpar, e consumir a sagrada hostia e beber o santissimo calix da vinho. São calumnias de q' o virtuoso sacerdote só não tem a recompensa compativel com a gravidade d'ellas, por que aqui não tem justiça, ajustice é mera mivella do empantufado bacharel Pedro Riós.

Mas vou mostrar ao publico a santidade do nosso vigario até onde chega, e como elle quer atirar em mim a pacha negra e suppor-se tão immaculado. Que nome pode se dar a s. Revm. por aquella novilha que mandou ferrar, e depois o dono l'ha tomou contraterrando-a publicamente na presença de muitas pessoas, em um curral no recinto desta vill? Que lhe respondeo o art. 257 do cod. crim.

O taboado e a cal da Igreja, que S. Revm. muito cautelosamente e com todo o escriptuio sacerdotal mudou e applicou-os no serviço de sua casa,

rebocando e caçando com esta, por-tas, assoalhado o solão com aquelle conit detrimento do serviço da Igreja, que se acha tão precisa!! Isto tambem se acha definido no art. 178 do mesmo cod.

Os bisps que os feis daram psta o seu producto ser applicado no serviço da Igreja, e que S. Revm. teve a cautilla de mandar passar todos no seu ferro, já tendo vendido maior parte delles por bom dinheiro, e tornado a empregar em girrotes, continuando o mesmo seu ferro; estes são ainda para a Igreja? Duvidalhe cousa para inglez ver. O ganho que S. revm. não pagou ao jornaleiro Jo. Antonio pela viagem que fez com suas cargas ao Remado, a pretexto de ficar em pagamento das 4 rapaduras que el é imperientemente trouxe em suas cargas, ja pagou? Devo lembrar-lhe que é um dos peccados que bradão aos céos, ja que s. revm. tem d'elles se esquecido.

Alam destes factos que s. revm. tem praticado como homem secular, e que aiñli desta vez não os posso levar todos avante, que ficara para a primeira oportunidade, tem ainda contra si, encabendo pelo de ministro de Christo, outros depozantes que nesta occasião a prudencia e a bondade orlem social e religiosa, me mandam não dissimular, nem occultar ao conhecimento criterioso do publico e de s. ex. revm. o sr. Bispo Diocesano. Para satisfazer a sua concubina serve-se do altar e das vestes sagradas, para, á titulo de pratica em sermão, escandalisar a união dozella, suboite que esta no dia antecedente na Igreja, vendendo se atizada por um insecto que ferroava nas costas por buxo do caxaco, foi obrigada a descer a gola destá, e mandar outra sua companheira procurar o que tanto lhe encommodava, o que deu logar a concubina de s. revm. que presencio o occorrido, chamal-a, logo depois de voltar da Igreja, em altas vozes na rua de moer escandalosa, e destas mesmas palavras se servio o modesto pastor no seu enchebido sermão, acto pelo qual os pobres assistentes da novena coraram de pejo!

Este procedimento do santo cura não passa de uma ostentação de querer mostrar que é o rival da Serpente que o viajante achou entorpecida no campo a ponto da morrer de frio, que se compadecendo d'ella procurou reanimal-a, e que apenas recuperou forças mordida a seu benefactor e lha causou a morte; e portanto está do mesmo caso o procedimento de s. revm. para essa dozella, por quanto é sobrinha d. fiado, Vigario Sabatino Ribeiro Lima; de saudosa memoria; o qual lhe acolheu na sua freguezia, quando emigrante e foragido s. revm. o chegou peñdo-lhe a sua valiosa protecção, qua eucoñtroo frõncamente; mas agora s. revm. já ebancando, esqueceu-se do bem que recebeu, quando ao menos devia retribuir-lhe ás cidades, ao contrario pro cura exterminar o resto de sua familia l' e uma hyente!

Sou ignorante, como s. revm. tambem o é) não conheço das regras estabelecidas pela Igreja, que dá poderes aos padres para poder exercer certas funcções do magisterio de vigario nas freguezias, desejava saber, se, tendo se findado o prazo que a sua provisào lhe dava esses poderes para exercer as funcções da vigario encommendado, s. revm. podia fazer casamentos, como faz nesta villa o dr. sr. Lino da Vereda no dia 14 de Junho do anno passado, e no dia seguinte (15) do sr. Vicente e da uma filha no sitio, chegando a sua provisào pelo correio no dia 16 que a sua Maria Joaquina mandou levar-lhe no Varge grande: Quanto ao l. ja tive certeza da causa poderosa que inclu.

zio a s. revm. a assim proceder, apesar de já haver desenganado do pai da noiva que não fazia o casamento por não ter provisào; mas na ultima hora, quando s. revm. se arrumava para sahir á freguezia, desenganando por ultimo que não fazia o casamento, a sua filha tratada Maria Joaquina, com ar sombrio l'ha ordenou q' o fizesse, pois que se interessava, s. revm. encarando, como quem contava os cabellos de sua caça, resolveu incontinentemente a questão, e ordenou se dito pai da noiva que no dia seguinte muito cedo l'ha apresentasse os noivos. Bem: estes teve esta razão poderosa; e os outros?

Sem duvida que pela mesma razão.

Agora me responde: Isto é de regra?

As barragens dos padres concedem licenças nas freguezias como os Bispos nas Dioceses? Desejo a resposta breve, por que neste caso tenho de impetrar aqui algumas, e por certo são menos despendiosas, e até muito mais graciosas.

Agora, deixando da parte por ora, para não causar monotonia aos leitores o que prometti, lembro-lhe os baptizados que o santo cura tem deixado de fazer por falta de dinheiro dos pobres pais das crianças, a missa q' celebrad para dois em um só dia, sendo cada encommendado em sentido diverso, recebendo o dioheiro de ambos; affimando a cada um ser a sua aquella; o cruzado que uma dozella pagou por uma confissão em tempo da jubileu, sendo porem o ajudo com a sua amazia a troco de reoda para não pagar 500 rs, quanto o santo cura queria; a exorbitancia nos preços de todos os sacramentos alem do taxado na tabella do Bispo; o chamamento dos seus trabalhadores pelo tope do sino; o entolho que faz na Igreja com os materiaes de suas casas em construcção; a cautella de concertar gravatas das mulheres no confessorio; e finalmente muitas outras cousas que s. revm. bem se lembra, as quaes, desta vez impossivel me é enumerar.

Vulto ainda ao assumpto do seu offiçio, representação, libello ou correspondencia. A que veio aquelle offiçio do delegado, que s. revm. publicou como documento? Foi sem duvida para exhibir ao publico e ao exm.º sr. presidente a sua supina e grassa ignorancia, prova que deu, desde o começo até as ultimas palavras.

Breve voltarei ao assumpto.

Publiquem srs. redactores estas tosas linhas, pelas quaes se responsabiliza tal forma da lei:

Plácido Francisco das Chagas

Negócios de Jeromenna

Aqui chegando, de volta da provincia do Ceará, encontrei publicados na «Imprensa» n.º 1013 dous artigos referentes aos negocios da minha comarca, enviados pelo rovd.º vigario Monteiro.

Quanto ao primeiro, não me faz diversas altuzões, e narra tambem acontecimentos d'ellos em minha ausencia, deixo a outros o encargo de dar-lhe a competente resposta; não posso porem furtar-me ao dever de responder ao segúnto, em que sou victima de accusações injustas.

E' certo que d. Clotildes, cunhada e tutelada de José Pereira da Silva, recebeu daste um pequeno fermento, sobre o qual o honrado dr. juiz municipal procedeo á corpo de delibeto, excoñtrando logo aquelle da titella, e nomeando para substitui-lo o sr. Antonio Alves da Castro, liberal. Como os fermentos fossem julgados leves, e não sendo d. Clotildes pessoa miseravel, os

antão foram com vista ao novo tutor para promover a acção.

Entre os peritos conta-se o sr. José de Hollanda Cavalcante, homem de bem, pratico em medicina, da confiança do sr. dr. Saboia, que ja uma vez o nomeou promotor publico interino.

Esta é que é a verdade, embora a paixão partidaria procure obscurecel-a.

Qual a culpa que me cabe no facto incriminado?

Porque não denunciei ou dei queixa contra José Pedro? Não podia dal-a, em vista da lei.

E certo tambem que d. Clotildes guardou o leite por muitos mezes, mas devido a desarranjos proprios de seu sexo, e não á pequena offensa, mezes antes recebida.

Pergunto ao articulista: porque motivo o sr. Antonio Alves de Castro não promoveu a acção?

Nada mais. Creio ter satisfeito ao meu caridozo vigario.

Theresina, 28 de Março de 1888.
José Lino.

Prevenção.

Previne-se ao sr. capitão Marianno Gil Castello Branco que as familias conservadoras têm o direito de ser respeitadas, e que, portanto, s. s. deve conter os seus cães de fila, que insultam a todos na typographia e no jornal «Reforma», de que s. s. é proprietario.

Quem quer ser respeitado deve respeitar aos mais; e fique o sr. Marianno Gil sabendo que, a contínuarem os insultos ás nossas familias, a sua não terá direito á impunidade.

NOTICIARIO.

Breve resposta.

A «Imprensa» e a «Reforma», da mãos dadas com o cavateo Simplicio, o herde da pagina diffamadora, e encheram-se de jubilo, cantaram hosannas, e receberam a noticia de que exm. sr. dr. Viveiros de Castro solicitara sua exoneração do cargo de presidente desta provincia.

Esse imtemporário jubilo se explica, considerando-se que o governo moralizado e recto do illustre administrador de forma alguma podia agardar aos insultos que se agredem, a quem s. exc. teve sempre o bom senso de não confiar empregos publicos de qualquer natureza, e a quem vota o soberano desprezo, que todo homem de bem sente pelos individuos reconhecidos por verdidos.

Tambem se comprehende a raiva, o desespere, a insania que dellas se apoderaram, ao sabermos que s. exc., a instancia do novo gabinete, resolveu permittir a presidencia. Si, apesar dellas, a moralidade e a justiça, encarnadas na pessoa do joven e talentoso administrador, continuavam a presidir os destinos da provincia! Si lhes falleceu a esperança de conseguirem de um novo e mal informado presidente alguma coisa que lhes facilitasse comer bolos, formar pandegas e frequentar os sambas, que são o seu elemento!

Illudidos em suas esperanças, pensam vingar-se do exm. sr. dr. Viveiros de Castro publicando esse acervo de grosseiras mentiras, de torpes descomposturas e vilissimos insultos, que, longe de o incommodarem, servem apenas para pôr em relevo a baixa extracção, a sordidez de sentimentos e a inaudita degradação moral daquelles que os escreverem e fazem correr mundo.

Para attender a brutalidade de suas atitudes a melhor escriptor e inconfessavel despejo de que se vai falando, agapeam-se a circunstancia de fazer parte do novo gabinete o exm. sr. conselheiro Vieira da Silva; e vêm no desaccordo existente entre o illustre senador maranhense e o exm. sr. conselheiro Gomes de Castro uma razão imperiosa, decisiva, para que o sr. dr. Viveiros de Castro não deva mais demorar-se, um dia sequer, na presidencia desta provincia.

Ninguem, a não serem os folcloricos malfadados que o insultam, deixara de reprovar a s. exc. cumprimento seu dever, e a sua maxima lealdade.

Mis, no terreno da politica, as desintelligencias de grupos, com a mesma facilidade com que surgem, com essa desapparecerem, ventam de nova e de novo de harmonia. Quem nos dirá que não é pensamento do actual gabinete dar fim ás dissensões, estabelecidas e em via de estabelecer-se em varias provincias, e conciliar o partido conservador para que, em contacto e forte acção de uma vez com o escriptor e pess. tranquillamente cuidar dos graves interesses da patria, e compromittida e arruinada pelos liberais?

Assao não faz presumir a permanencia do conselheiro Rodrigo Silva, ex-m. albrador do ministro Gótegru, na pasta da agricultura, servindo juntamente com o conselheiro Antonio Prado, abolicionista fervoroso? Acaso essa intuição não se revela na chamada do conselheiro Thomaz Coelho, que represento no senado municipal provincias mais refractarias ao movimento emancipador, e ainda ha pouco defuncta valentemente, na camera temporaria, a matricula do municipio de Campos, acemada de varios pios abolicionistas? Não o dá mais claramente o nome de «extrema gentileza» com que o gabinete, — de que faz parte o senador Luiz Antonio respondeu ao telegramma do sr. dr. Viveiros de Castro, não só recusando-lhe formalmente a demissão pedida, mas ainda instando para que continuasse a prestar-lhe seus serviços na administração desta provincia?

Escreptores aquizados e sinceros, em vez de estanharem o procedimento de s. exc., e deixarem a inatitavel correção delle, e deixarem que os acontecimentos se agissem seu curso natural, para melhor e mais seguramente apreciar os de pois.

Longe disso, porém, os malevolos detractores de s. exc. apresentam uma estulta surpresa, clamam furiosos, e affirmam ao digno administrador os mais torpes improperios, attribuidos-lhe todas as baixas e miserias de que elles, os malandros, são a personificação na terra.

Que queriam esses inhosos? que s. exc. fizesse? Que atormentasse o governo com repetidos pedidos de demissão, passasse a presidencia a um dos seus substitutos, e s. exc. precipitadamente da provincia, respondendo-lhe assim com uma impetuosidade á que testa do novo gabinete?

Certamente seria esses os seus desejos, mas que, como se lembra em não amoldar por elles sua conduta de administrador honesto, e a conduta que lhe dictaram a fua e a dignidade que recebeu e a elevação e o respeito de seus sentimentos.

Uma vez por todas, saibam os filipianos inimigos do dr. Viveiros de Castro s. exc. achase perfeitamente a commoda na presidencia desta provincia, e nella permanecerá enquanto viver, como tem presentemente — a confiança do governo, o apoio franco e caloroso de seu partido, e o favor da opinião, que está do seu lado, e a toda espera do seu talento, da sua justiça, dos seus actos de administração.

Deixa-lha quando bem quizer o entender necessario, sem preoccupar-se de modo algum com os garatos que tentam enovelar, porque como nós, como todo o publico honesto, — está convencido de que não pode ser juiz em pontos de honra, quem, como os seus despretios mais invidiosos, não tem a minima noção do que sejam brio, dignidade e pudor.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o artigo que hoje publicamos do nosso illustre amigo o exm. sr. dr. Coelho Rodrigues, expondo seu procedimento sobre a renovação do contracto com a companhia de vapores.

Na discussão que sustentamos com o sr. Simplicio Resende, haviamos sempre affirmado e sempre ter o grande publico a receber a companhia, convertendo assim seu papel de deputado no de advogado administrativo e traçando indignamente o partido que o elegera, sacrificado á sua insaciavel fome de ouro.

Longe de defender-se de tão grave accusação, que manchava sua honra de deputado e sua probidade de politico, preferiu o grande publico apresentar-se como victima da calumnia e da inveja.

Está hoje entretido plenamente provado ter o sr. Simplicio Resende recebido da companhia dos contos de reis. S. exc. é o nosso confesso, pois declarou o preço da sua venda ao nosso illustre amigo dr. Coelho Rodrigues. Não tem mais, portanto, o direito de pedir provas de sua transacção mercantil. Almirna-nos somente o cynismo com que aqui negou semelhante facto, no intuito de não lhe illudir os incautos que ainda confiavam na fé de sua palavra. Resta-nos portanto a gloria de ver confitado o facto que haviamos affirmado, e comprometido como a propria confissão o lucrativo tratado com a propria confissão patriótica.

Ha porem no artigo do nosso illustre amigo dr. Coelho Rodrigues um ponto que precisa ser esclarecido. S. exc. entendeu que deviam ser incluídos na compra para dez das provincias os d. Manuel Rodrigues e Resende. O Centro não incluiu o primeiro porque este nunca manifestou semelhante aspiração.

Seria ella prontamente apoiada. Quanto ao segundo, seu despejo era uma verdadeira poltrona, prejudicial ao partido, que funcionava á desobediencia inerte, porque Junho, estria elle nesse tempo ausente. Escrevendo longe dos acontecimentos, renunciou ao nosso illustre amigo acreditar-lhe o sr. Simplicio Resende entrado em accordo com os chefes liberais para nomear o partido conservador, para nomear-lhe a presença o facto? Elle infelizardo um triste veador.

Declarou o dr. Firmino Martins confidencial o esforço que empregara o directorio liberal para a eleição do grande publico.

O artigo de exm. sr. dr. Coelho Rodrigues merece ser lido e meditado. Desobriga os intimos e abaluta do audacioso advogado, expondo verdadeiramente os factos occorridos.

O municipio de Oeiras noticiando a partida do nosso amigo Ulysses Lemos para esta capital, onde fixou sua residencia, assim se exprime:

«No dia 5 do corrente pelas 5 horas da tarde, acompanhado de numeroso sequito, partido desta cidade, para a capital da provincia, com s. excellentissima familia, de nós distincto amigo, cujo nome servia de repellido a estas linhas.

«O municipio grande o mantido por Ulysses Lemos não pôde deixar, após a sua partida, de declarar-lhe como prova effiz de seu patriotismo e de sua honra, a maxima sustentação e o mais firme apoio.

«Ulysses Lemos vai fixar sua residencia na capital, onde estamos certos tornarmos a sentir as suas apreiações qualificadas e a sua intelligencia reconhecida.

«Com uma familia numerosissima, pobre, muito pobre, de uma intelligencia invejavel, elle a força de um desejo invencivel, qual o de melhor amparar sua illustre familia, retirou-se da terra que lhe deu o bairro, deixando-nos imensamente na mais infada situação.

«Trabalhador incansavel, Ulysses Lemos incessantemente deu provas de suas habilitações para diversos mysteres da vida.

«Nomeado ultimamente para um lugar no thesouro provincial desta provincia, cargo este que obteve depois d' haver-se submettido a um exam. do qual sahio-se perfeitamente bem e no qual foi aprovado plenamente, a compra-lhe transferir sua residencia para esta cidade, deixando o lugar de lente da terra e traucendo que aqui exercia com proficiencia e proveito para os seus discipulos.

«Nos seus confessions amigos e admiradores de Ulysses Lemos; nós que o substituímos na espinhosa tarefa de escriptor publico e director de um jornal, não podemos deixar de congratuar aqui mesmo um voto de reconhecimto á esse avalladoiro que tanto nos merece, que tanto fez em favor da terra que é tambem nossa, introduzindo nella, nestes ultimos tempos, a voz da imprensa, que no dizer do grande Victor Hugo, é a voz do mundo, e a voz da patria.

«Onle a imprensa livre é interceptada, a voz de dizer-se que a nutrição do genero humano está interrompida.

«Notado de intelligencia não vulgar e de uma força de vontade admiravel, o sr. Ulysses Lemos é merecedor dos encomios que lhe tem o grande publico.

«Pas nos votos para que o nosso amigo na vida que se delicia seja muito feliz, atingindo sem o menor tropeço o alvo dos seus desejos.

«Incansavel em despertar o sentimento religioso, que parece tanto amortecido no seio de nossa população, o distincto vigario geral, nosso amigo, conego Honorio José Saraiva, conego, com o auxilio de alguns fiéis e o concurso espontaneo dos nossos amigos, os illustres emeg. Thomaz de Moraes Rego e padre Germano Antonio de Araújo, revistar com a precisa pios e regularidade a celebração de todas as acções da semana santa, commemorativas da sagrada paixão e morte do Redemptor do mundo.

«A preceição do Senhor dos Passos fizesse com toda a solemnidade, pregando o referido conego Saraiva os 3 sermões do estylo.

de Castro, o orgio liberal, de cejas paginas deslertaram no bom senso e a sinceridade, sendo um novo esmero de levantar censuras ás mais ligeiras analyse.

Os nomeados são caixeiros e de terra edificadas, disse o orgio liberal.

Ora, seja todo pelo amor de Deus! E' preciso que se tenha um espirito verdadeiramente angélico para não se sentir indignado q' desperta em pobres mortaes a lembrança de inverdades arranjadas conscientemente para servir de fundamento a censuras taes!

De quem são caixeiros os nomeados? O 1.º supplicante, o sr. Clemente Alves de Oliveira, é commerciante associado a dois irmãos sob a razão social de Clemente Alves & Cia. O 2.º o sr. José Tavares da Silva, antigo empregado da casa commercial de José Martins Teixeira, vai estabelecer-se com casa de commercio.

O 3.º o sr. Nereez Luiz, Ferreira, interessado na casa do comm. Antonio José Felix rente da mesma.

Onle estão pois os caixeiros de que fala a «Imprensa»? Misão da terra idade, disse ainda a criticosa gazeta do sr. João da Cruz.

De terra idade, moços de 35, de 30 e 25 annos, pois tanto são os que tem o 1.º, o 2.º e o 3.º supplicantes nomeados!

E' o emulo? Não conhecemos qual o sistema seguido pela «Imprensa» na classificação do nomeado, segundo a idade; mas seja qual for, o que é certo é que os tres supplicantes nomeados já não necessitam de ama de leite.

Nada podemos dizer em desabono da conduta e integridade de caracter dos mesmos, o orgão adverso, como se vê, senão o acto do nomeado administrador pelo prazer que sente em fazer censuras a si, e em que se nota a falta absoluta de criterio e de bom senso.

Voltamos o rosto! Assim terminou o Simplicio de Resende, na pagina diffamadora de ontem, sua satyrica contra o honrado administrador da provincia.

E porque ao terminar aquelle acervo de parvozes e disparates sentiu elle a necessidade de esconder a cara? Ter-se-ia sentido envergonhado acobardado de escrever as sandices que escreveu? Isso não; porque ninguém perdo a vergonha para que o Simplicio possesse tel-a encontrar-lo.

Porque foi, pois? Simplicio sentiu necessidade de esconder a cara para que o publico não a visse bestial e emporchada nas carvozas dos vapores da companhia.

Ora, Simplicio, vai lavar essa cara, si queres tratar com gente sã.

Sabemos que o sr. Alfredo, o endiabradissimo juiz de direito de Jicó, applica os seus instrumentos dos Pios contra os nossos importantes amigos, o coronel Manoel Clementino de Souza Martins, e capitão Helvidio Clementino de Souza Martins.

Vem d'ahi as desordens que alli se estão dando no fim de Dezembro do anno passado e começo de Janeiro deste anno, as quaes só não tiveram um desfecho lamentavel, graças á moderação e prudencia dos nossos amigos.

Vem ainda d'ahi o—Aviso util—que o sr. Alfredo mandou fazer na «Imprensa» de 3 do corrente mez aquelles nossos referidos amigos, responsabilizando-os por quantos correspondencias publicarmos, datadas dos Pios.

O coronel Manoel Clementino e o capitão Helvidio nunca figuram á responsabilidade de seus actos, nem occultaram os seus nomes nas poucas vezes que tem honrado as paginas desta gazeta.

Si o sr. Alfredo quer mandar insultar os não procura pretextos. Pode alirar contra elles a sua matilha, mas conte com a repressão na medida da aggressão.

Para dar-se ares d' importancia Simplicio publica na pagina diffamadora de hontem um telegramma que d' aqui passou ao nobre barão de Cotejipe, quando presidente do conselho de ministros.

sado amigo Antonio Lopes de Carvalho, respondendo aos insultos do que tem sido victima na pagina diffamadora.

Preses a entrar para o prelo o presente numero desta gazeta, reservamos a publicação do referido artigo para o seguinte numero.

EDITAES.

De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia faço publico que nestes secretario se recebem propostas em cartas fechadas no dia 2 de Julho ás 2 horas da tarde para a construção de uma estrada de rodagem do porto da Conceição a Oeiras, sob as clausulas seguintes:

1.º O contractante se obriga a construir uma estrada de rodagem de seis metros de largura, partindo do porto da Conceição, á margem direita do rio Parahiba, entre a cidade de Amarante e a Colonia S. Pedro, terminando na cidade de Oeiras.

2.º Fica o contractante igualmente obrigado a construir uma ponte de madeira offerecendo as precisas condições de solidez e tendo a largura necessaria para passagem de um carro sobre o rio Pianhy no lugar em que atravessa elle a projectada estrada.

3.º O contractante deverá apresentar a obra concluida no prazo de dois annos, contados da data da approvação do respectivo contracto pela assembleia provincial.

4.º Si exceder o prazo marcado para a conclusão da obra, não apresentando cauza justificada, fica o contractante sujeito á multa de um conto de reis.

5.º Para garantia desta multa depositará o contractante no thesouro provincial a caução de um conto de reis em dinheiro ou applica da divida publica geral ou provincial, que revertirá tambem para a provincia se depois de seis mezes de approvado o contracto não der começo ás obras.

6.º O contractante só gosará do pedágio concedido no respectivo contracto depois que a estrada for julgada acceptavel pela commissão nomeada pelo presidente da provincia.

7.º Somente com autorisação do governo poderá o contractante transferir a terceiro o presente contracto.

8.º O contractante é obrigado durante o tempo em que estiver no gozo da estrada a mantel-a em estado de boa conservação.

9.º O contractante fica no direito de desapropriar os terrenos que forem necessarios para a construção da estrada e da ponte.

10.º O presidente da provincia e a camara municipal de Oeiras prestarão ao contractante todo o auxilio que for necessario para a inteira execução do presente contracto.

11.º O contractante e seus herdeiros gosarão por trinta annos o direito de pedágio nesta estrada na razão de 18000 rs. por cada carro ou vehiculo, 300 rs. por cada carga, 500 rs. por cada cavalleiro, 200 rs. por cada e 100 rs. por cada cabeça de gado de qualquer especie.

Este pedágio será pago por viagem simples.

12.º Findo este prazo o contractante entregará á provincia a estrada e a ponte em estado de boa conservação.

13.º O respectivo contracto para sua inteira execução depende de approvação da assembleia provincial. Secretaria do governo do Piahy, 20 de Março de 1888. O secretario interino, João Augusto Rosa.